



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 045/2022

Em, 28 de junho de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 582.513,31 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), com a seguinte descrição:

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (612).

R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte dois mil e quinhentos reais)

3.1.90.12.00.00.00 – Obrigações Patronais – (623)

R\$ 52.815,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quinze reais)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1539)

R\$ 143.188,31 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3814)

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação e Municipalização do Meio Ambiente.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3269).

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0102.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (3806)

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso ASPS – 040 o valor de R\$ 3.410,00 e do recurso Custeio Atenção Básica – 4500 o valor de R\$ 150.000,00.

Art.3º- Também servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2021, do recurso livre – 001 o valor de R\$ 285.915,00 e do recurso FUNDEB – 031 o valor de R\$ 143.188,31.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 28 de junho de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de junho de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração